

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2021-1**

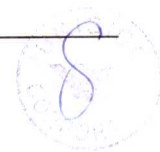
**Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 07/2021-1 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA.**

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, professor, portador do n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 47.961.628/0002-06, estabelecida na Av. Dr. Willian Azzuz, n.º 480. Recreio Campo Belo. Franca/SP, CEP 14.409-400, neste ato representada por **BELARMINO DA ASCENSÃO MARTA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 18.005.288 emitida pelo SSP/SP, CPF n.º 129.742.028-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo n.º 13/2021, relativo ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 07/2021 com objetivo de prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de fornecimento de passes operacionais, de distribuição gratuita e passe dos servidores e estagiários em ônibus circulares no município de Franca/SP.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A renovação do presente contrato se fará pelo valor estimado global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor estimado da tarifa por passagem, a partir de 17/01/2022, o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 05/02/2021.

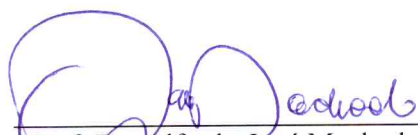
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 07/2021 fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses.

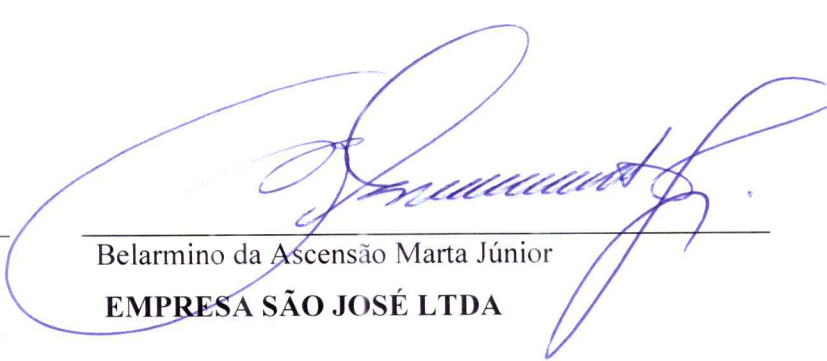
Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 07 de fevereiro de 2022.

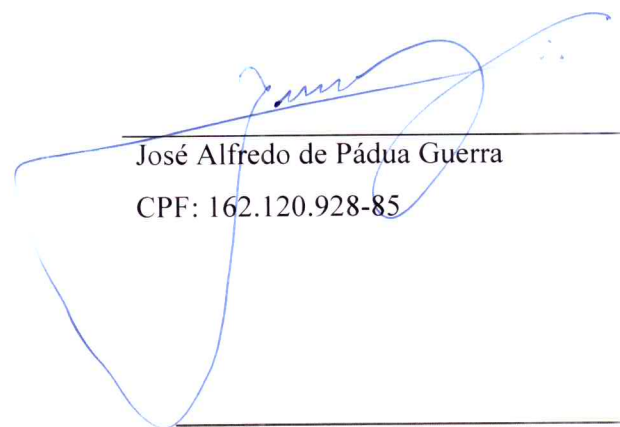


Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor do Uni-FACEF

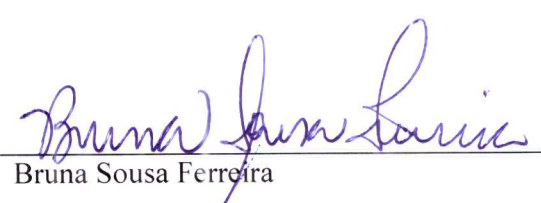


Belarmino da Ascensão Marta Júnior  
EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

Testemunhas:



José Alfredo de Pádua Guerra  
CPF: 162.120.928-85



Bruna Sousa Ferreira  
CPF: 377.372.548-54

